

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 387

Aos 12 dias do mês de agosto de 2010, com início às 10h15m, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a trecentésima octogésima sétima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, na ausência do presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves assume os trabalhos o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano e com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Luiz Bueno Ferrari, titular do Gabinete do Prefeito – Hélio Carlos Jarretta, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo – Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Rosana Guimarães Bernardo, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Valéria Murad Birolli, titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania – Flávio Gordon, suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e primeiro suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Jamil Cury Sawa, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Nathanael de Almeida Leitão, suplente da Academia Campinense de Letras – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura – AREA – Cristiano Ortiz Spinosa, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – Américo Baptista Villela, suplente de Museologia – Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas – IHGGC – Adriana Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas – ACIC – Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O vice-presidente Marcelo Juliano inicia a reunião, cumprimenta a todos e passa a palavra à conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro que informa que a ausência do Presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves se deve a viagem para o Nordeste, onde a Orquestra Sinfônica fará uma turnê. O vice-presidente Marcelo Juliano sugere uma reunião especial ou extraordinária para tratar da Lei 13/10, que altera dispositivos da Lei 5885 de 17 de dezembro de 1987, que “dispõe sobre a proteção e preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Estético, Arquitetônico, Arqueológico, Documental e Ambiental do Município de Campinas, que modifica alguns procedimentos do CONDEPACC, devido à repercussão que a mesma está provocando. A conselheira Valéria Murad explica que a Lei fixa a regulamentação do bem e da área envoltória no momento do tombamento. O Projeto de Lei só ratifica artigos do Decreto. Continuando diz que se tem escutado muitas coisas a respeito deste Projeto, inclusive por parte de algumas pessoas presentes que estão confundindo a Lei com o Decreto. O conselheiro Herberto Guimarães pergunta objetivamente vai discutir o quê? Além de discutir, que é bom, vai influenciar em quê? A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que vai servir para esclarecer alguns Conselheiros que não têm conhecimento sobre o assunto. A conselheira Olga Von Simson questiona se nesse tempo, do Decreto para o Projeto de Lei houve mudança dos membros do Conselho; sendo que os novos

membros não participaram dessa discussão? A conselheira Valéria Murad diz ser importante o esclarecimento sobre o Decreto, pois algumas pessoas estão confundindo o que está acontecendo. Desde a época do Secretário Valter Pomar, então presidente do Conselho, questionou-se o CONDEPACC não mais analisar item por item da área envoltória. Quando uma pessoa protocolava uma solicitação de intervenção em imóvel constante de alguma área envoltória, o protocolado era encaminhado à CSPC que dava parecer favorável ou contrário, constava da pauta, com 5 dias para manifestação dos Conselheiros, constava da Ata, era feita a síntese. Durante os 3 anos do Decreto, não houve nenhuma manifestação por parte dos Conselheiros. A CSPC por ter um quadro de funcionários enxuto estava se desgastando com a quantidade de solicitações. O Conselho estabeleceria os critérios para as intervenções em área envoltória e passaria para a SEMURB. Foi criado o Decreto e para regulamentação criou-se o Projeto de Lei para não haver nenhuma possibilidade de se ter algum questionamento – o artigo do Projeto de Lei diz que em área envoltória de até 300 m deverão ser seguidas as regras – quem desobedecer está sujeito a responder juridicamente. Isso já estava sendo feito através do Decreto. Por conta de outros interesses estão questionando. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares explica que foi a primeira a assinar uma Carta Aberta à Câmara por uma Audiência Pública para que a população possa se manifestar. Não concorda que o Conselho seja de alguns eleitos, deve ser aberto. Encabeça essa lista, protocolou no dia 02 de agosto uma carta aberta solicitando à Câmara para que o cidadão possa saber. Antes de ficar encaminhando e-mail – é suprapartidária – faz restrição a todos os partidos – não está a serviço de nenhum partido, só ficou sabendo mais tarde que uma das pessoas que também assina a lista é candidata. É um absurdo o que se faz; cada Prefeito faz modificações na Lei alterando o Conselho. Precisamos nos preocupar em cumprir a Lei; cada Administrador quer colocar algum item na Lei do Conselho. Os Conselhos Municipais são extremamente elitistas. A carta não é para intimidar ninguém. Neste País não se questiona nada. A conselheira Olga Von Simson fala que se a Conselheira não acredita no Conselho não deveria estar aqui. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que se você quer modificar algo tem que estar dentro. O conselheiro Herberto Guimarães sugere que com relação as intervenções autorizadas pela SEMURB os fiscais da CSPC atuem para ver se as intervenções pleiteadas estão de acordo com o que foi proposto no tombamento. O vice-presidente Marcelo Juliano coloca que esta discussão é para a reunião extraordinária que não é hoje. Dá início à Pauta. **ORDEM DO DIA: TOMBAMENTO DE QUATRO EDIFÍCIOS ART DÉCO NO CENTRO DE CAMPINAS itens a – b – c – d:** Estes quatro prédios têm como características em comum: o estilo “Art Déco”, a época, o uso institucional, o programa proposto - típico das proposições filosóficas positivistas que norteavam a Nova República no Brasil - e o contexto econômico-político em que foram construídas - o período entre - guerras e a época da ditadura Vargas. O prédio dos Correios e Telégrafos foi inaugurado em 1948, mas seu projeto foi concebido no período varguista, inclusive pretendeu-se que a Instituição Correios fosse uma marca do seu governo em todo o Brasil. Junto com o prédio do Palácio da Justiça (1942) são os mais luxuosos e são da fase do protomoderno, com um “pé” no “Art Déco”. Os edifícios do CCLA e o do Sindicato são bem característicos do “Art Déco” escalonado e foram construídos no período de 1 a 4 anos antes. A técnica da CSPC arquiteta Laci Alvite explica que os quatro imóveis tiveram a abertura de estudo de tombamento em protocolos separados, mas têm a mesma inicial e a mesma base para serem discutidos em conjunto. Todos os 4 itens são de uso institucional. **Após a apresentação dos itens a – b – c – d os Conselheiros fazem suas considerações e avaliações.** A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro comenta a respeito de Prestes Maia, cujo projeto é acompanhado de várias críticas e como historiadora gostaria de lembrar que ele – Prestes Maia – foi contratado pela Prefeitura de Campinas para fazer um Projeto para a Cidade; no livro de Atas de 1934-1938 foram anotadas todas as discussões, inclusive sobre a Comissão formada por

Campineiros que aceitaram e acataram o que foi proposto. Na verdade não é o Prestes Maia e sim o Município que votou favoravelmente ao Projeto. Prestes Maia em seu projeto dizia como deveriam ser os bairros de Campinas, mas que não aceitaram. O Plano dele era muito mais complexo do que o que foi feito. O conselheiro Welton Nahas Cury diz: “todo texto fora do contexto é um pretexto”. É difícil analisar o que aconteceu há 50 anos, assim como nós daqui a 20 anos. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares parabeniza a arquiteta Laci Alvite pela apresentação. Aprendemos sempre no erro. Quando se fala da área envoltória estamos falando em que nada tire a visibilidade. Por exemplo, o imóvel do Sindicato, por si não é só o prédio, diz como a cidade foi usada e as pessoas circulavam pela cidade. As pessoas estão inseridas no contexto que as contêm. Questiona se não seria conveniente que a área envoltória preservasse a parte da circulação da Cidade. A conselheira Rosana Bernardo explica que o Plano de Prestes Maia se ateve à circulação viária. A Lei nº. 640/51 revê algumas situações do Plano Prestes Maia. A Secretaria de Planejamento estava verificando a possibilidade de algumas ruas serem ampliadas, mas muitas não têm como serem alargadas. É um estudo para verificar o que ainda pode ser feito ou não. A arquiteta Laci Alvite comenta que quando é uma tradição oral ela vai mudando, no caso a matéria está ali. Não sabe até que ponto é viável ou não tombar rua. O vice-presidente Marcelo Juliano fala que quando o traçado é importante, como por exemplo, o Traçado do Bairro Nova Campinas, é uma situação distinta. O conselheiro Sérgio Caponi acha que se deve avaliar o contexto, como no caso da Comissão de Prestes Maia. Não estamos fazendo isso hoje, precisamos ter uma visão mais abrangente. O prédio tem que ser tombado. É indiscutível o tombamento do Correio na sua integralidade, o Fórum apesar de ter alguma descaracterização, tem sua importância. O CCLA tem um vínculo com a Cidade de valores inestimáveis, mas do prédio só se aproveita a fachada. Estamos pagando os pecados das gerações anteriores. O CCLA está falindo, tem um patrimônio da Humanidade lá dentro que não tem quem veja, não tem verba. O Estado teria que assumir. O prédio está com recalque de fundação, está caindo de um lado, o terreno é a força para fazer um novo prédio. Tombar o prédio do jeito que está é complicado. É uma das mais importantes Instituições do Brasil. Não é só “art-déco” que está na balança. Quanto ao prédio do Sindicato libera, pois só se aproveita alguns elementos. O conselheiro Américo Baptista Villela sugere algumas correções pontuais. Inicialmente, é preciso observar que a Nova República no Brasil é o período iniciado com a redemocratização do país em 1985 e não como o período pós revolução de 1930 que é a República Nova. A propósito da influência da filosofia positivista relembra que a mesma foi muito forte nos anos iniciais da república e que no período em questão é maior a influência de uma arquitetura monumental fascista que ostenta o poder de um Estado quase que imperial e fragiliza o cidadão. Além disso, em relação à ficha técnica, relembra que o lançamento da pedra fundamental do prédio do Palácio da Justiça foi em setembro de 1939 por ocasião da comemoração do primeiro bicentenário da cidade e que sua inauguração era prevista para o ano de 1942 quando se completaria cem anos da elevação de Campinas à condição de cidade e não em 1951 como acabou ocorrendo. O vice-presidente Marcelo Juliano coloca que se optar para tombar a praça fronteira ao Palácio da Justiça, deve ser enquanto espaço não como praça, para permitir a visibilidade do prédio. O conselheiro Herberto Guimarães explica que este tombamento do espaço é como o Largo do Rosário, assim como o Teatro Castro Mendes como espaço e não como prédio. A conselheira Olga Von Simson comenta que com relação ao Prédio do Sindicato foi o exercício de poder via construção; a maneira como os trabalhadores colocam no prédio deles os meios e o esforço de uma leitura do poder constituído. O grafite do trem que lá hoje existe é a incorporação da população da cidade; do campineiro de classe popular com relação ao prédio e o que ele significa. O conselheiro Hélio Jarretta especifica que quando se faz o tombamento não é só pelo tombamento. A visão é ligar os tombamentos com a utilização do bem tombado. Comenta sobre

um prédio tombado em Portugal, onde funciona a Câmara, e se preserva totalmente o hall de entrada, a volumetria e a fachada. No Correio deve ser mantido o uso de Correio; no antigo Fórum, um foco de justiça. No Sindicato e no CCLA deve-se manter a volumetria e a fachada; quanto a fiação que existe na frente do Sindicato é outra realidade, pois para que essa fiação seja subterrânea exige um altíssimo investimento. Continuando diz que existe um projeto da SEMURB quanto ao entorno dos bens tombados e com relação à banca com a caixa d'água em frente os Correios temos que contextualizar com a preocupação de agregar para não sermos futuramente contestados como o Prestes Maia. A conselheira Olga Von Simson coloca que a banca apesar de perturbar a visualização do bem tombado, agrega quantidade de populares que a utilizam para se alimentar com baixo custo. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro resume a proposta de tombamento dos bens: os itens a e b (Palácio da Justiça e Correio) tombam-se integral internamente, fachada, sendo que com relação ao Palácio da Justiça tomba-se também o espaço frontal que é a Praça Guilherme de Almeida; os itens c e d – tomba-se a fachada e a volumetria. Na regulamentação do tombamento devem ficar especificados todos os itens que devem ser preservados no Fórum e Correio (Correio – área envoltória o lote até a calçada). O conselheiro João Manuel Verde dos Santos questiona a necessidade de mudanças e atualizações que podem ocorrer no Correio. O conselheiro Sérgio Caponi fala da necessidade de preservar a importância histórica do intangível, no caso quanto ao uso. Reporta-se também às obras de Colluccini que existem no Fórum e que devem ser preservadas. O conselheiro Welton Nahas Cury se posiciona como favorável às propostas. O vice-presidente Marcelo Juliano coloca em votação: **a – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 14/08 – Palácio da Justiça – Rua Regente Feijó s/nº.** - Pesquisa e apresentação pela técnica da CSPC arquiteta Laci Alvite. Este prédio tem como características: o estilo Art Déco, a época, o uso institucional, o programa proposto - típico das proposições filosóficas positivistas que ainda permeavam a Nova República no Brasil - e o contexto econômico-político em que foram construídos - a época da ditadura Vargas. O prédio do Palácio da Justiça foi inaugurado em 1942 sendo seu projeto concebido no período varguista. Junto com o prédio dos Correios (1948) são os mais luxuosos da fase do protomoderno, com um “pé” no Art Déco. O Conselho **APROVA por unanimidade o Tombamento do Processo nº. 14/08 – Palácio da Justiça – Rua Regente Feijó s/nº:** 1) prédio; 2) internamente integral sendo especificados na Resolução todos os itens; 3) o espaço frontal Praça Guilherme de Almeida. / **b – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 15/08 – Edifício dos Correios e Telégrafos – Avenida Francisco Glicério nº. 889** - Pesquisa e apresentação pela técnica da CSPC arquiteta Laci Alvite. Este prédio tem como característica: o estilo Art Déco, a época, o uso institucional, o programa proposto - típico das proposições positivistas que ainda permeavam como filosofia – progresso baseado na ciência a qualquer custo -, o regime político fascista da Nova República no Brasil - e o contexto econômico-político em que foi construído – a época da ditadura Vargas. O prédio dos Correios e Telégrafos foi inaugurado em 1948, mas seu projeto foi concebido no período varguista, inclusive pretendeu-se que a Instituição Correios fosse uma marca do seu governo em todo o Brasil. Junto com o prédio do Palácio da Justiça (1942) são os mais luxuosos e são da fase do protomoderno, com um “pé” no Art Déco. O Conselho **APROVA por unanimidade o Tombamento do Processo nº. 15/08 – Edifício dos Correios e Telégrafos – Avenida Francisco Glicério nº. 889:** 1) toda a fachada e internamente com detalhamento dos itens a serem preservados especificados na Resolução; 2) tendo como área envoltória o próprio lote onde está inserido o bem até a calçada. / **c - Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 19/08 – Imóvel sito à Rua César Bierrenbach, 80/84/90** - Pesquisa e apresentação pela técnica da CSPC arquiteta Laci Alvite. Prédio do Sindicato dos Trabalhadores da Estrada de Ferro Paulista - SINDITRESP. Este prédio tem como características: o estilo Art Déco, a época, o uso institucional, o programa proposto – como

conseqüência do surgimento de uma classe trabalhadora organizada em torno de reivindicações por melhores condições de trabalho. O prédio do Sindicato foi inaugurado em 1938. O edifício é bem característico do estilo Art Déco escalonado ou *zigzague*. Os conselheiros: João Manuel Verde dos Santos e Regina Márcia Moura Tavares se posicionaram com votos contrários quanto à área envoltória. O Conselho **APROVA com dois votos contrários o Tombamento do Processo nº. 19/08 – Imóvel sito à Rua César Bierrenbach, 80/84/90** - prédio do Sindicato dos Trabalhadores da Estrada de Ferro Paulista – SINDITRESP: fachada, volumetria e inserção dentro do lote (área envoltória o lote onde está inserido o bem). / **d - Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 28/08 – Imóvel sito à Rua Bernardino de Campos nº. 989 esquina com Avenida Francisco Glicério nº. 1293** - Pesquisa e apresentação pela técnica da CSPC arquiteta Laci Alвите. Prédio do Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA. Este prédio tem como característica: o estilo Art Déco, a época, o uso institucional, o programa proposto - típico das proposições filosóficas positivistas que permeavam a vida política da Nova República no Brasil - e o contexto econômico-político em que foram construídos - a época da ditadura Vargas. O prédio do CCLA foi inaugurado em 1941, mas a Instituição existia desde 1901, fundada por Cesar Bierrenbach. O edifício do CCLA é bem característico do estilo Art Déco escalonado ou *zigzague*. Os conselheiros: João Manuel Verde dos Santos e Sérgio Caponi se posicionaram com votos contrários quanto à volumetria. O Conselho **APROVA com duas ressalvas quanto à volumetria o Tombamento do Processo nº. 28/08 – Imóvel sito à Rua Bernardino de Campos nº. 989 esquina com Avenida Francisco Glicério nº. 1293** - Centro de Ciências, Letras e Artes – CCLA: fachada e volumetria, tendo como área envoltória o lote onde está inserido o bem. / **e - Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 006/09 – Conjunto de Bens Imóveis Remanescentes da S/A Indústrias de Seda Nacional – localizado à Avenida General Carneiro nº 120 – QT. 1254**. Pesquisa e apresentação pelo técnico da CSPC historiador Henrique Anunziata. Proposta para tombamento de uma das divisões da antiga Indústria de Seda Nacional, especificamente o setor do Instituto de Sericultura – atual Escola Estadual Dom Barreto situada na Avenida General Carneiro nº. 120 – Vila Industrial (Sericultura, ou sericultura, *stricto sensu*, é a parte da zootecnia especial que trata do estudo e da criação do bicho-da-seda (*Bombyx mori* L.): lepdóptero. Na fase intermediária do seu ciclo vital, (crisálida), o bicho-da-seda produz um envoltório filamentosos (casulo), de cuja extração e processamento deriva a seda. É atribuído aos chineses a paternidade - há mais de 4 milênios - no desenvolvimento destas técnicas; a confecção de tecidos e diversas outras utilidades com as fibras que produz, inclusive, na expressão artística. (WIKIPEDIA) “O estudo do patrimônio industrial no Brasil ainda é pouco difundido. São poucas as indústrias e instalações utilitárias preservadas, sobre tudo por serem consideradas, erroneamente, bens patrimoniais de menor importância e alvos de especulação imobiliária. No Brasil, a industrialização foi tardia se comparada ao período da primeira industrialização na Europa. A primeira região a se industrializar, no moldes modernos, foi o Estado de São Paulo, devido ao auge da produção cafeeira. Nesse momento surgem pequenas fábricas, atuantes em diferentes segmentos, dos quais a maior parte era relacionada ao café. Ricos fazendeiros, imigrantes estrangeiros e comerciantes importadores, investem neste setor. Foi o caso de Francisco Matarazzo, que formou seu primeiro estabelecimento no ramo de importações e, posteriormente, na fabricação dos produtos que antes importava, tornando-se um dos principais industriais de São Paulo. Francisco Matarazzo cria em 1911 a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM), que englobava fábricas de diversos setores na capital e no interior do Estado de São Paulo. A Sociedade Anônima Indústrias de Seda Nacional inaugurou seus edifícios em Campinas no dia 22 de maio de 1923, que era uma companhia subsidiária da Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira, permanecendo até 1935 quando a IRFM compra as edificações. No ano de 1942 as Indústrias Matarazzo adquiriram o conjunto fabril trocando a razão social para

S/A Tecelagem de Seda Brasileira. Esta foi a primeira fábrica da IRFM a ser desmembrada em três unidades, que passaram a funcionar em Campinas, Rio Claro e Ribeirão Preto. As edificações existentes dos anos de 1920 em Campinas formavam um grande complexo com vários prédios, contendo uma tipologia arquitetônica fabril de linhas clássicas. Esse estabelecimento contava com uma seção agrícola, seções de fiação, torção, tecelagem, contabilidade, almoxarifado, oficinas mecânicas, eletricidade, marcenaria, etc. As máquinas eram de fabricação italiana e trabalhavam nessa indústria cerca de 1.000 operários. Há estruturas remanescentes desta fábrica como a chaminé, o pátio interno, parte da Seção de Fiação e o imóvel do Instituto de Sericultura, originários a época da instalação da indústria. O conjunto está fragmentado abrigando atualmente a Escola Estadual Dom Barreto, o jornal Correio Popular, o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campinas, entre outras atividades comerciais. PROPOSTA DE TOMBAMENTO - O Quarteirão 1254, lote 02 e 02A, a Av. General Carneiro nº. 120 – atual Escola Estadual Dom Barreto, que mantém elementos importantes da industrialização em Campinas, principalmente nesta fase sobre as tecelagens, especificamente a uma das empresas do ramo, a Indústria de Seda Nacional, que também pertenceu as Indústrias Reunida Francisco Matarazzo - IRFM, portanto sugerimos o tombamento deste imóvel. Deve-se preservar: - Implantação no lote, fachadas, caxilhariças, volumetria e gabarito de altura da edificação cuja denominação inicial foi “Instituto de Sericultura”, atual E. E. Dom Barreto; - A alvenaria deste conjunto fabril e o que estiver no interior e posterior do prédio bem como suas estruturas correspondentes, entendendo-se por: escadas, pisos frios, pisos de madeira, portas, janelas, vitrôs, ornamentos nas colunas e paredes, calçamento em pedra portuguesa, e dos paralelepípedos no pátio posterior. – Os Telhados, tesouras e águas; - O trecho da Rua 07 de setembro entre a Av. Aquidabã e a Av. Ipiranga, mantendo-se o traçado, calçamento de paralelepípedo e tampa do bueiro. Ficando a área envoltória delimitada pelo quarteirão 1254 – lotes 02 e 02 A compreendido entre as Avenidas Ipiranga, General Carneiro, Aquidabã e Rua 07 de Setembro.” O conselheiro Roberto Simionatto explica que respondeu através de laudo a solicitação para demolição de Chaminé que faz parte deste Processo de Tombamento, onde entendeu que a mesma deveria ser preservada, mas está condenada, com problemas estruturais, o piso está afundando. Pela própria foto apresentada dá para ver a inclinação. O bem está próximo de construções que abrigam pessoas, inclusive um prédio de escritório. Não acredita que compense o investimento para ser mantida e restaurada. Sua inclinação está em 50/60 cm. Entende que é mais viável a demolição da mesma, pois ela isoladamente, só lembra uma obra de arte que é a chaminé em si, além de estar próxima de instabilidade. O conselheiro Herberto Guimarães diz que absolutamente critica o laudo. Seu interesse é na Escola. A conselheira Olga Von Simson fala que foi muito interessante a apresentação e tomar a Escola, o espaço de pesquisa é muito importante, mas é muito importante também tomar a Chaminé e como está no espaço da Rede Anhanguera de Comunicação (RAC), que ela se responsabilize pela sua preservação. A conselheira Rosana Bernardo coloca a observação do laudo técnico com o problema estrutural, mas é uma referência a uma época, do que a Chaminé representa na parte histórica. Excelente o trabalho apresentado. Explica que as amoreiras têm vínculo com a Avenida das Amoreiras. Sugere que se tenha cuidado com as amoreiras que existem dentro do espaço da Escola. O conselheiro e técnico da CSPC Henrique Anunziata coloca que se houver necessidade que as árvores (amoreiras) sejam substituídas por outras da mesma espécie, mas que de alguma forma sejam preservadas. A questão da indústria têxtil parece que permeia a estrutura da Avenida das Amoreiras, há uma relação. A conselheira Rosana Bernardo se lembra de ter estudado na escola que as amoreiras são fonte de alimentação dos casulos. A conselheira Regina Márcia diz que é um conjunto, parece que é um eixo. Deve constar na Resolução de Tombamento a preservação da rua sem saída e a Chaminé sem dúvida alguma deve ser tombada.

Nesta área além da Resolução de tombamento deverá ter uma animação cultural dos Bens Tombados, em um espaço para que todo o Bairro possa se assenhorar da história e dentro da Escola, colocar painéis que mostrem aos alunos a representatividade do prédio. O vice-presidente Marcelo Juliano coloca que pela posição dos Conselheiros o tombamento do prédio da Escola é unânime, mas abriu-se outra discussão quanto à Chaminé. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro sugere que se tombe a Escola neste processo de tombamento e abra-se outro processo de estudo imediatamente dessa outra parte onde está a Chaminé, que será trazida na próxima reunião para deliberação do Conselho. O Conselho **APROVA por unanimidade o Tombamento do Processo nº. 006/09 – Conjunto de Bens Imóveis Remanescentes da S/A Indústrias de Seda Nacional – localizado à Avenida General Carneiro nº 120 – QT. 1254** - especificamente o setor do Instituto de Sericultura – atual Escola Estadual Dom Barreto situada na Avenida General Carneiro nº. 120 – Vila Industrial – conforme proposta de tombamento apresentada: “O Quarteirão 1254, lote 02 e 02A, a Av. General Carneiro nº. 120 – atual Escola Estadual Dom Barreto, que mantém elementos importantes da industrialização em Campinas, principalmente nesta fase sobre as tecelagens, especificamente a uma das empresas do ramo, a Indústria de Seda Nacional, que também pertenceu as Indústrias Reunida Francisco Matarazzo - IRFM, portanto sugerimos o tombamento deste imóvel. Deve-se preservar: - Implantação no lote, fachadas, caxilhariás, volumetria e gabarito de altura da edificação cuja denominação inicial foi “Instituto de Sericultura”, atual E. E. Dom Barreto; - A alvenaria deste conjunto fabril e o que estiver no interior e posterior do prédio bem como suas estruturas correspondentes, entendendo-se por: escadas, pisos frios, pisos de madeira, portas, janelas, vitrôs, ornamentos nas colunas e paredes, calçamento em pedra portuguesa, e dos paralelepípedos no pátio posterior. – Os Telhados, tesouras e águas; - O trecho da Rua 07 de setembro entre a Av. Aquidabã e a Av. Ipiranga, mantendo-se o traçado, calçamento de paralelepípedo e tampa do bueiro. Ficando a área envoltória delimitada pelo quarteirão 1254 – lotes 02 e 02A compreendido entre as Avenidas Ipiranga, General Carneiro, Aquidabã e Rua 07 de Setembro.” O Conselho **APROVA por unanimidade a abertura de Processo de Estudo de Tombamento nº. 002/10 - Remanescentes da S/A Indústrias de Seda Nacional – Rua 07 de Setembro, 189 (onde está inserida a Chaminé), 327, 403 e Avenida General Carneiro, 330/348/414/416/434 e almoxarifado Central da PMC s/nº. – QT. 1254. / f – Relatório da Fiscalização da CSPC sobre intimações aos comerciantes do Centro Histórico Expandido – nas Avenidas Campos Sales e Francisco Glicério a respeito da instalação de anúncios assim como todo e qualquer artefato de Publicidade. O Conselho APROVA o Relatório da Fiscalização da CSPC sobre intimações aos comerciantes do Centro Histórico Expandido – nas Avenidas Campos Sales e Francisco Glicério a respeito da instalação de anúncios assim como todo e qualquer artefato de Publicidade. / g – Agendamento de data para visita ao CONDEPACC da Presidente do CONDEPHAAT – Rovená Negreiros. O Conselho APROVA que se agende data para visita ao CONDEPACC da Presidente do CONDEPHAAT – Rovená Negreiros. / h – Informação da passagem do IPHAN para o Município de Campinas dos prédios tombados referente ao Acervo que pertenciam à FEPASA. O Conselho toma ciência da passagem dos prédios tombados referente ao Acervo que pertenciam à FEPASA do IPHAN para o Município de Campinas. / i – Protocolado 10/10/13652 PG (10/10/25867 PG). Interessado: Rosa Maria Varella Silveira. Assunto: solicitação para intervenção em infiltração na Igreja Nossa Senhora das Dores, situada à Rua Maria Monteiro nº. 1212 – Processo de Tombamento nº. 013/01 – Imóveis da Região do Cambuí. **Intervenção feita sem autorização do CONDEPACC.** Encaminhamento para Comissão a ser formada para avaliação e análise da intervenção efetuada. O Conselho **APROVA o** encaminhamento para Comissão a ser formada para avaliação e análise da intervenção efetuada em infiltração na Igreja Nossa Senhora das Dores, situada à Rua Maria Monteiro nº. 1212 – Processo de Tombamento nº. 013/01 – Imóveis**

da Região do Cambuí. **Intervenção feita sem autorização do CONDEPACC. REFERENDO DO CONSELHO** – Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): **01 – Protocolado nº. 10/10/19480 PG.** Interessado: Sylvino de Godoy Neto. Assunto: solicitação para demolição de chaminé que faz parte do Processo de Tombamento nº. 06/09 – Conjunto de Bens Remanescentes da S/A Indústria de Seda Nacional. Após análise pela CSPC e parecer do conselheiro Roberto Simionatto: Se não houver grande embasamento histórico para a preservação da Chaminé, ficou entendido que é mais viável a demolição da mesma, pois ela isoladamente, só lembra uma obra de arte que é a chaminé em si, além de estar próxima de instabilidade e de prédio ocupado por muitas pessoas. O Conselho **não referenda ciência dada** sobre a solicitação para demolição de chaminé que faz parte do Processo de Tombamento nº 06/09 – Conjunto de Bens Remanescentes da S/A Indústria de Seda Nacional. **APROVA por unanimidade a abertura de Processo de Estudo de Tombamento nº. 002/10 - Remanescentes da S/A Indústrias de Seda Nacional – Rua 07 de Setembro, 189 (onde está inserida a Chaminé), 327, 403 e Avenida General Carneiro, 330/348/414/416/434 e almoxarifado Central da PMC s/nº. – QT. 1254. / 02 – Protocolado nº. 10/10/25685 PG.** Interessado: Sérgio Galvão Caponi. Assunto: solicitação em caráter de urgência de discussão sobre a reforma do Teatro Castro Mendes com a possível presença do arquiteto Nepomuceno. O Conselho **referenda ciência dada pela CSPC** sobre a solicitação em caráter de urgência de discussão sobre a reforma do Teatro Castro Mendes com a possível presença do arquiteto Nepomuceno feita pelo conselheiro Sérgio Caponi. / **03 – Of. 35/2010.** Interessado: Bosque dos Jequitibás. Assunto: Solicitação para extração urgente de uma árvore localizada no Bosque dos Jequitibás margeando a Rua Coronel Quirino que se encontra podre. Parecer favorável da CSPC após visita do engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu Júnior que constatou que a árvore da espécie Flamboyant está danificada com cupim e fungos no pro base, sendo necessária a retirada do exemplar por oferecer risco de queda. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC que constatou que a árvore da espécie Flamboyant está danificada com cupim e fungos no pro base, sendo necessária a retirada do exemplar por oferecer risco de queda - árvore localizada no Bosque dos Jequitibás. / **04 – Protocolado nº. 10/10/23681 PG.** Interessado: Loja Maçônica “Independência”. Assunto: solicitação para pintura da fachada do prédio situado à Avenida Dr. Campos Sales nº. 514 – Processo de Tombamento nº. 003/95. Parecer favorável da CSPC desde que mantidas as cores atuais, conforme solicitação às folhas 02. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC para pintura da fachada do prédio situado à Avenida Dr. Campos Sales nº. 514 – Processo de Tombamento nº. 003/95 - desde que mantidas as cores atuais, conservando os padrões originais. / **05 – Encaminhamento pela CSPC do Relatório da Comissão formada pelos Conselheiros; João Manuel Verde dos Santos, Marcelo Alexandre Juliano e Sérgio Caponi sobre o Imóvel à Avenida Coronel da Silva Telles nº. 165 – “Casa do Navio” - Processo de Tombamento nº. 013/01 - Imóveis da Região do Cambuí.** O Conselho **referenda ciência dada de encaminhamento pela CSPC do Relatório da Comissão formada pelos Conselheiros; João Manuel Verde dos Santos, Marcelo Alexandre Juliano e Sérgio Caponi sobre o Imóvel à Avenida Coronel da Silva Telles nº. 165 – “Casa do Navio” - Processo de Tombamento nº. 013/01 - Imóveis da Região do Cambuí. REFERENDO DO CONSELHO** aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): **06 – Protocolado nº. 10/11/08597 PG.** Interessado: Choperia Giovanetti do Cambuí. Assunto: solicitação de construção de um pergolado com estrutura de madeira e cobertura transparente à Rua Padre Vieira nº. 1277 – Processo de Tombamento nº. 007/88. Parecer favorável da CSPC. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC referente à solicitação de construção de um pergolado com estrutura de madeira e cobertura transparente à Rua Padre Vieira nº. 1277 – Processo de Tombamento nº. 007/88. / **07 – Protocolado nº. 10/10/23635 PG.** Interessado: Massaite Aoki.

Assunto: solicitação para demolição/alteração de um muro frontal do imóvel e mudança de caixa de hidrômetro à Rua Pereira Lima nº. 524 – indicado para preservação total conforme Resolução nº. 04/1990. Parecer favorável da CSPC quanto ao pretendido por não interferir no gabarito de altura e na volumetria. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC quanto ao pretendido por não interferir no gabarito de altura e na volumetria. / **08 – Protocolado nº. 09/11/14713 PDU**. Interessado: SEMURB (Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora). Assunto: solicitação de instalação de anúncio à Rua Baronesa Geraldo de Resende nº. 330 – Processo de Tombamento nº. 006/94 – Resolução nº. 092/2010. Parecer favorável da CSPC quanto à implantação do projeto por ser área envoltória e a publicidade não situar-se na área frontal do lote não interferindo na visibilidade e legibilidade do bem tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC quanto à implantação do projeto (instalação de anúncio) por ser área envoltória e a publicidade não situar-se na área frontal do lote não interferindo na visibilidade e legibilidade do bem tombado. / **09 – Ofício s/nº. ABPF**. Interessado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF. Assunto: solicitação de construção de uma pequena Capela Religiosa – área envoltória do Processo de Tombamento nº. 003/03 - Percurso do Leito da Antiga Estrada de Ferro Mogiana (Maria Fumaça). Parecer favorável da CSPC por ser a construção da Capela em terreno com grande desnível não interferindo na visibilidade do Bem Tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC quanto à solicitação de construção de uma pequena Capela Religiosa – área envoltória do Processo de Tombamento nº. 003/03 - Percurso do Leito da Antiga Estrada de Ferro Mogiana (Maria Fumaça) por ser em terreno com grande desnível não interferindo na visibilidade do Bem Tombado. **REFERENDO DO CONSELHO ao parecer contrário da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 10 – Protocolado nº. 09/03/03536 PPA**. Interessado nº. Maria Aparecida Olio Batista. Assunto: solicitação de isenção de IPTU do imóvel tombado à Rua Caminho da Servidão lote 020-GI – Recanto Yara – Processo de Tombamento nº. 004/92 – Maciços Arbóreos do Recanto Yara – Distrito de Barão Geraldo. Parecer contrário da CSPC por estar em área irregular e não cumprir a Resolução de Tombamento nº. 25/1996 (Construção em área “non Aedificandi” e área brejosa, com retirada de vegetação de várzea, água represada, alambrado dividindo o bem tombado e aplicação de herbicida em torno do córrego que atravessa a várzea). O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC quanto à isenção de IPTU por estar em área irregular e não cumprir a Resolução de Tombamento nº. 25/1996 (Construção em área “non Aedificandi” e área brejosa, com retirada de vegetação de várzea, água represada, alambrado dividindo o bem tombado e aplicação de herbicida em torno do córrego que atravessa a várzea). / **11 – Protocolado nº. 10/10/16529 PG**. Interessado: Alphaville Urbanismo S/A. Assunto: solicitação para análise de considerações sobre o empreendimento denominado Alphaville Dom Pedro 3, que está parcialmente inserido em área envoltória do Percurso do Leito da Antiga Estrada de Ferro Mogiana (Maria Fumaça) – Processo de Tombamento nº. 003/03. Conforme parecer da CSPC: **o empreendimento não atende o artigo 4º, inciso III** – que impede a utilização de qualquer componente distinto de paralelepípedo e/ou terra batida para pavimentação de ruas na faixa entre 0 e 300 metros da linha tombada e **o inciso VII** – que impede a implantação de lotes menores que 1000 (hum mil) m² em novos loteamentos em faixa de 100 a 300 metros da linha tombada. O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC, pois **o empreendimento não atende o artigo 4º, inciso III** – que impede a utilização de qualquer componente distinto de paralelepípedo e/ou terra batida para pavimentação de ruas na faixa entre 0 e 300 metros da linha tombada e **o inciso VII** – que impede a implantação de lotes menores que 1000 (hum mil) m² em novos loteamentos em faixa de 100 a 300 metros da linha tombada. / **12 – Protocolado nº. 10/10/27759 PG**. Interessado: Rivail Euclides Pexe. Assunto: solicitação para revisão do “Auto de Interdição” do imóvel localizado à Praça Marechal Floriano

Peixoto nº. 244 – antigo Edifício Roque de Marco – Processo de Tombamento nº. 009/04. Parecer contrário quanto o relaxamento do “Auto de Interdição” uma vez que a estrutura está cheia de trincas. O Conselho **referenda e indefere** a solicitação para revisão do “Auto de Interdição” do imóvel localizado à Praça Marechal Floriano Peixoto nº. 244 – antigo Edifício Roque de Marco – Processo de Tombamento nº. 009/04 conforme parecer contrário da CSPC quanto o relaxamento do “Auto de Interdição” uma vez que a estrutura está cheia de trincas. / **13 – Protocolado nº. 09/10/45850 PG.** Interessado: Daisy da Silva. Assunto: descaracterização da fachada do imóvel à Rua Coronel Alfredo Augusto do Nascimento nº. 291 – Processo de Tombamento nº. 002/03 – Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes de Sousas e Joaquim Egídio – solicitação de isenção de IPTU. Parecer contrário da CSPC quanto à isenção do IPTU assim como aplicação das penalidades cabíveis pela descaracterização do bem. O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC quanto à isenção do IPTU assim como aplicação das penalidades cabíveis pela descaracterização da fachada do imóvel à Rua Coronel Alfredo Augusto do Nascimento nº. 291 – Processo de Tombamento nº. 002/03 – Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes de Sousas e Joaquim Egídio. Nada mais havendo, o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 12 de agosto de 2010.